



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 – 1575 / 3573 – 1698

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PORTARIA Nº. 284/2024

PUBLICAÇÃO NO DIA
25 / 07 / 24
Público Presente
Ato: Portaria 284/2024
M. Rocha

"AUTORIZA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA JAQUELINE DESTRO FAGUNDES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, OCUPANTE DO CARGO DE MONITORA ESCOLAR, SECRETARIA, NO "CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL ALZIRA B. FERREIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, ADRIANO CARVALHAES GRAVINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a servidora **JAQUELINE DESTRO FAGUNDES**, é contratada, ocupante do cargo de monitora escolar, no "Centro Municipal de Educação Infantil Alzira B. Ferreira";

CONSIDERANDO que a mencionada servidora requereu junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Licença por motivo de doença, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

CONSIDERANDO que a lei Municipal 538/2004, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no artigo 86 e seus parágrafos e incisos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,

A



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, Licença para tratamento de saúde à Servidora **Jaqueline Destro Fagundes**, referente ao cargo de monitora escolar, no "Centro Municipal de Educação Infantil Alzira B. Ferreira", pelo período compreendido entre os dias **22/07/2024** a **05/08/2024**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, retrocedendo seus efeitos jurídicos a 22/07/2024.

Registre-se, e publique-se e cumpra-se.

Piraúba, 25 de julho de 2024.

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Piraúba-MG

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal